

Considerando os documentos que constam no Processo nº. 2020.02.001029 (2020/501281),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica DISPENSADA, a pedido, a SUB TEN PM RR RG 20019 MARLUCE SANTOS DA SILVA, convocada pelo Decreto de 6 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.274 de 7 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2020/602974, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO FRANCISCO SOBRAL FONSECA, do cargo em comissão de e Coordenador do Centro de Cardiologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 7 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/601916, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANE PITEIRA CARDOSO do cargo em comissão de Supervisor de Farmácia, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/601916, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANE PITEIRA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Cardiologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: interromper, a contar de 17 de agosto de 2020, as férias concedidas a RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, concedido para o período de 10 a 31 de agosto de 2020, referentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme Decreto datado de 11 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.308, de 12 de agosto de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MATHEUS BATISTA CAMPOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 572163**

**DECRETO Nº 982, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.001.152,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.001.152,11 (Quatro Milhões, Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	1.000.000,00	
311020618215028828 - Enc. CBM	0101	339008	1.000.000,00	
462021339215038852 - FCP	0260	339093	1.152,11	
951012645114897648 - NGTM	0101	449035	200.000,00	
951012645114897648 - NGTM	0101	449093	1.800.000,00	
TOTAL			4.001.152,11	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$
462021339215038850 - FCP	0260	339039	1.152,11	
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	2.000.000,00	
951012645114897648 - NGTM	4101	449051	2.000.000,00	
TOTAL			4.001.152,11	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 983, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 423.164,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 423.164,09 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$
181011442215008214 - SEIUDH	0306	339093	213.857,66	
181011442215008214 - SEIUDH	6301	339093	27.672,22	
462021339215038852 - FCP	0660	339093	28.470,34	
742011236415067602 - UEPA	0660	449052	150.133,57	
742011236415067602 - UEPA	6302	449052	3.030,30	
TOTAL			423.164,09	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 572164**



**PORTARIA Nº 1.759/2020-CCG DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

nomear ANDRÉ AMANAJAS BASSALO para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.760/2020-CCG DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/610224,